



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5303 (05 DE FEVEREIRO DE 2020)

Dispõe sobre: **CRIA E ACRESCE CARGO QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Ficam criados e acrescidos na estrutura interna da Secretaria Municipal de Educação 20 (vinte) cargos de professor de educação física de provimento efetivo.

ARTIGO 2º – O professor de educação física terá carga horária de 08 horas diárias, com adição no anexo 10 da Lei nº 2.487, de 10 de fevereiro de 1995, a remuneração padrão será a da referência de número "16".

ARTIGO 3º – As despesas de responsabilidade do Município com a execução da Presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 05 de Fevereiro de 2.020.

**GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-**

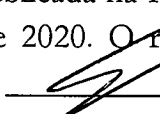
Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.303, de 05 de fevereiro de 2020, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 14 de março de 2020. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 16 de março de 2020. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

LEI Nº 5.303 (05 DE FEVEREIRO DE 2020) Dispõe sobre: CRIA E ACRESCA CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ... FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, GERSON MOREIRA ROMERO, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei. ARTIGO 1º - Ficam criados e acrescidos na estrutura interna da Secretaria Municipal de Educação 20 (vinte) cargos de professor de educação física de provimento efetivo. ARTIGO 2º - O professor de educação física terá carga horária de 08 horas diárias com adição no anexo 10 da Lei nº 2.487, de 10 de fevereiro de 1995, a remuneração padrão será a da referência de número "16". ARTIGO 3º - As despesas de recomposição do Município com a ereção da Presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento. ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ... Prefeitura do Município de Caieiras, 05 de Fevereiro de 2020. GERSON MOREIRA ROMERO -PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-
--